



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº dos processos: 4400, 4428, 4535, 4789, 4793, 4803 e 4807/2023

Projetos de Decreto Legislativo nº: 26, 35, 51, 55, 56, 57 e 58/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA CABLOCO BERNARDO. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, a fim de conceder a Comenda Caboclo Bernardo à pessoa nele indicada.

A Procuradoria proferiu parecer em sentido favorável ao seu prosseguimento, bem como foi manifestado a constitucionalidade e legalidade do presente projeto de decreto legislativo pela Comissão de Constituição e Justiça.

II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme preceitua a alínea "a" do inciso III do artigo 62 do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta Comissão se manifestar nos projetos em que houver homenagens cívicas. Vejamos:

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, **homenagens cívicas** e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Pois bem, a concessão da Comenda Caboclo Bernardo é prevista na Lei Municipal nº 884, de 23 de setembro de 1980, que segue:

Art. 1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Linhares – ES, a autorgar a “COMENDA CABOCLO BERNARDO”.

Art. 2º A Comenda instituída pela presente Lei será concedida, em homenagem do Município, a cidadãos comprovadamente idôneos que tenham prestado relevantes serviços ao Município, Estado ou País.

Desta forma, a Comenda Caboclo Bernardo é uma forma de homenagear às pessoas que são reconhecidas por seus atos e atitudes e que prestaram relevante serviços seja no Município de Linhares, no Estado ou no País. Receber esta Comenda é uma honraria e significa reconhecer o trabalho e dedicação destas pessoas, prestado no âmbito público ou privado.

Assim, tendo em vista que a pessoa indicada neste PDL preenche os requisitos necessários para receber esta honraria, conforme documentação juntada, esta Comissão se manifesta no sentido de proferir parecer favorável ao presente projeto.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento dos Projetos acima relacionados.

É o PARECER desta Comissão.

Linhares, 12 de julho de 2023.

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR

Presidente

RONINHO PASSOS

Relator

JOHNATAN MARAVILHA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003400370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 12/07/2023 12:04

Checksum: **29D84B8542D3627F7AC7B87966D7690EEACEE636FA5700E2BC1CC1B456F92422**

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 12/07/2023 12:16

Checksum: **97812B6C670E4353DAC27CF4A9706F4930895D3299B1E0E2AECFD773B92F46A4**

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 12/07/2023 12:40

Checksum: **3040C04DFEF51A89F43824A81C9FD58F96B1FC4C9821B5785E6A376F3A70EF26**

